Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.684, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Paulo Streiling - Industriário".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Paulo Streiling - Industriário", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte da Chácara n.º 48 do Polígono 21 de Abril, iniciando na divisa oeste da Chácara n.º 46 até a Rua Joaquim de Moura Faitão, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Paulo Streiling - Industriário".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Agosto de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.